

DECRETO Nº 026-A /2013,

DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Dar cumprimento a Lei 449/2012 aplicando índice de revisão dos salários. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,...

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 449, de 13 de novembro de 2012, a qual dispõe sobre a fixação da data base dos servidores municipais, que se dará em 1º de janeiro de cada ano e estabelece como **índice de revisão o INPC** (índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE acumulado no exercício anterior, mais jamais menor do que o concedido ao mínimo;

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que é auto aplicável e a Resolução Normativa nº 00005/07 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**DECRETA:**

Art. 1º - Aos salários dos servidores públicos Municipais de Abadia de Goiás, fica aplicado índice de revisão de 9 ( nove) por cento.

Art. 2º - As despesas oriundas dessa revisão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia primeiro de janeiro do corrente ano.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 02 dias de janeiro de 2013.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.



Romes Gomes e Silva  
Prefeito municipal